



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1891 – 24 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**PORTARIA Nº 4191/2022** Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a Servidora Municipal ALESSANDRA MARQUES DA SILVA (Matrícula 33594) ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no período de 16.03.2022 a 15.03.2026, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 110, Lei da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004: Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Março de 2022. REGINALDO SYDINE LUIZ, Secretário Municipal de Educação

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Agente de Combate a Endemias			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Luiz Guilherme Gabriel Grossi Gondim	9,1	Classificado
2	Priscila Vital Justino da Silva	9	Classificado
3	Devid de Souza Alencar	8,6	Classificado
4	Thabata Lian da Silva	8,4	Classificado
5	Beatriz Almeida Felinto Aragão	8,2	Classificado

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Agente Comunitário de Saúde			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Ana Paula dos Santos Martins	9,5	Classificado
2	Isabella dos Santos Valim	9,2	Classificado

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Atendente			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Fernanda Destéfano da Silva	9,2	Classificado
2	Maria Aparecida Souza Mesias Gomez	9,1	Classificado
3	Karolina Pereira Batista	9	Classificado
4	Beatriz de Cassia de Souza	8,9	Classificado
5	Alexsandra da Silva Oliveira	8,8	Classificado
6	Viviane de Cassia Ferreira Turatti	8,7	Classificado
7	Jessica da Silva Sousa	8,6	Classificado
8	Thaysa Gonçalves Rocha	8,5	Classificado
9	Maria Eduarda Consentini Fileti	8,4	Classificado
10	Isabelle Nicioli Bandeira	8,3	Classificado
11	Mellyssa Adami Moriconi	8,2	Classificado
12	Mayara da Silva Bernardes Ribeiro	8,1	Classificado
13	Heloisa Helena Monteiro da Silva	8	Classificado
14	Juliane Felicio Santana	8	Classificado
15	Karen Micaela da Silva	7,9	Classificado
16	Maine Aparecida de Lima	7,8	Classificado

17	Elisabete Oliveira Araujo	7,7	Classificado
18	Schumacher Cavalcanti Feitosa	7,6	Classificado
19	Jaqueline Moura da Silva	7,5	Classificado
20	Viviane Alves de Carvalho	7,4	Classificado
21	Maria Raimunda Antunes	7,3	Classificado

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Auxiliar de Enfermagem			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Dayane Lima Barbosa	7,5	Classificado
2	Dielly da Silva Ferreira	6,9	*
3	Even Dias dos Santos	6,8	*

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Auxiliar de Serviço de Limpeza			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Elizabete dos Santos Silva	9	Classificado
2	Wanda Cristina Beranger de Oliveira	8,9	Classificado
3	Thalita Jordão Araujo Lourenço	8,8	Classificado
4	Thayná Cristina da Silva Lourenço	8,7	Classificado
5	Maria de Lurdes Barboza Alves da Silva	8,6	Classificado
6	Raquel do Carmo	8,5	Classificado

Resultado Final Edital Nº06/2022 - Enfermeiro			
Nº	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Márcia Aparecida Silvério de Paula	9,6	Classificado
2	Adriana Dorcas de Padua Ribeiro	9,5	Classificado
3	Nicole Aparecida Omoboni	9,4	Classificado
4	Ana Carolina Cogo	9,3	Classificado
5	Deborah Marques Carmo	9,2	Classificado
6	Aline Pioli	9,1	Classificado
7	Ana Darc Aragão Amaral	9	Classificado
8	Ana Carolina Pedroso Simionatto	8,9	Classificado
9	Adélio José Ribeiro Casemiro	8,8	Classificado
10	Diego Bacarini Faria	8,7	Classificado
11	Cynara Barsi Franceli	8,6	Classificado
12	Renata Barsi Franceli	8,5	Classificado
13	Simone Grassi da Costa	8,4	Classificado
14	Danilo Tavares de Lima	8,3	Classificado
15	Noéle Souza Brentegani	8,2	Classificado
16	Angelina Ribeiro doVale	8,1	Classificado
17	Helton Rebelo	8	Classificado
18	Gisele Grassi	7,9	Classificado



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1891 – 24 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

19	Gabriele Filipino Pereira	7,9	Classificado
<b>Resultado Final Edital N°06/2022 - Motorista Para Veiculos Pesados</b>			
N°	Nome Completo	Análise de Currículo	Classificação
1	Marcio de Souza Salgueiro	9,8	Classificado
2	Laio Henrique dos Santos	9,7	Classificado
3	David Silva de Oliveira	9,6	Classificado
4	João Romualdo José Palomo	9,5	Classificado
5	Valdir Alves dos Santos	9,4	Classificado
6	Rodrigo Rafael Leardini	9,3	Classificado
7	Claudio Alves da Silva	9,2	Classificado
8	José Maria	9,2	Classificado

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 30/2022 Processo nº 079/2022 Partes: Município de Jacutinga e Escritório Braspirense de Contabilidade Ltda Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de prestação de contas das caixas escolares, das escolas da rede municipal de educação. Prazo: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Valor: O valor mensal é de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
338	2022	020501	12.122.1009.2037.0000	3.3.90.39.05

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 23 de março de 2022.

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 64/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de agente de concreção e estabilizador de terra in situ, em pó, com propriedade impermeabilizante, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado, não iônico, monocomponente e reagente sob o nº 36/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 25/03/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/04/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/04/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 027/2022 Processo nº 075/2022 – Dispensa nº 020/2022 Partes: Município de Jacutinga e ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de revisão obrigatória de 2.000 (duas mil) horas, com substituição de peças e reposição de insumos. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses a partir da sua publicação. Valor: R\$ 5.165,60 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
133	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.30.37
135	2022	020203	20.606.0003.2012.0000	3.3.90.39.16

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 21 de março de 2022.

**ERRATA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. PROCESSO Nº 20/2022** PREGÃO Nº 12/2022 O Departamento de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do pregão eletrônico nº 12/2022, processo nº 20/2022, publicado no DOEM do dia 10.03.2022, edição 1879, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Onde se lê: 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; Leia-se 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS DAYANA FERNANDES Pregoeira

**ERRATA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. PROCESSO Nº 28/2022** PREGÃO Nº 18/2022 O Departamento de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do pregão eletrônico nº 18/2022, processo nº 28/2022, publicado no DOEM do dia 04.03.2022, edição 1875, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Onde se lê: 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; Leia-se 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS DAYANA FERNANDES Pregoeira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1891 – 24 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**ERRATA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. PROCESSO Nº 30/2022** PREGÃO Nº 20/2022 O Departamento de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do pregão eletrônico nº 20/2022, processo nº 30/2022, publicado no DOEM do dia 10.03.2022, edição 1879, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Onde se lê: 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; Leia-se 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS DAYANA FERNANDES Pregoeira

**ERRATA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. PROCESSO Nº 31/2022** PREGÃO Nº 21/2022 O Departamento de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do pregão eletrônico nº 21/2022, processo nº 31/2022, publicado no DOEM do dia 10.03.2022, edição 1879, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Onde se lê: 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; Leia-se 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS – DAYANA FERNANDES Pregoeira